TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2026

Município de Piratini-RS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO, para atender o campeonato municipal de Piratini de campo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Piratini, no mês de março de 2026.

A contratação deverá obedecer às condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO EVENTO:
Nome do evento: Campeonato Municipal de Campo 2026
Local: Estádio Ney Fabião Valente – Piratini/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na previsão de 09 (nove) rodadas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, sendo 08 (oito) rodadas classificatórias e 01 (uma) final. Para as rodadas classificatórias, estima-se a necessidade de 04 (quatro) profissionais para prestação de serviços de controlador de acesso, com jornada de até 10 (dez) horas cada, totalizando: 08 rodadas × 04 profissionais × 10 horas = 320 horas Para a final, considerando a expectativa de maior público e necessidade de apoio na portaria, estima-se a utilização de 07 (sete) profissionais, também com jornada de até 10 (dez) horas, totalizando: 01 rodada × 07 profissionais × 10 horas = 70 horas Dessa forma, a estimativa total da contratação corresponde a 390 (trezentos e noventa) horas de serviços de controlador de acesso, sendo o pagamento realizado conforme as horas efetivamente trabalhadas, garantindo economicidade e adequação à demanda real do evento.	390 horas	R$ 30,92	R$ 12.058,80

Período de realização: de 01 março a 30 de maio de 2026.

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a organização, controle de acesso durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, promovido pelo Município de Piratini/RS.

O evento integra o calendário oficial de atividades esportivas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, reunindo atletas, comissões técnicas, arbitragem e público em geral, o que demanda estrutura mínima de apoio para regularidade das partidas.

A Administração Municipal não dispõe de servidores em número suficiente, nem de estrutura operacional específica para realizar os serviços de controle de acesso, inspeção visual preventiva, organização de fluxo de pessoas e apoio à manutenção da ordem durante os jogos, especialmente considerando a carga horária concentrada nos dias de realização das partidas.

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a necessidade da contratação e a melhor solução disponível para atendimento do interesse público, o que restou evidenciado no presente caso, diante da inviabilidade de execução direta pela Administração e da inexistência de alternativa mais eficiente.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controlador de acesso mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois garante:

- Profissionais capacitados e identificados;
- Organização do acesso e permanência do público;
- Apoio à coordenação do evento esportivo;
- Responsabilidade contratual definida;
- Maior segurança jurídica à Administração.

Além disso, considerando o valor estimado da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, demonstrando-se viável e compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, proporcional e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando a realização do Campeonato Municipal com organização.

Av. Bento Gonçalves, nº182 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 9101-6039 - secretariadeculturat@gmail.com

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação faz-se necessária para atender à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, promovido pelo Município, que contará com a participação de equipes, atletas, comissão técnica, arbitragem e público em geral.

Para a adequada organização do evento esportivo, torna-se indispensável a contratação de empresa em prestação de serviço de controlador de acesso, com a finalidade de controlar o acesso ao local das partidas, orientar o público, organizar a entrada e saída de atletas e equipes, bem como contribuir para a manutenção da ordem durante a realização dos jogos.

A Administração Pública não dispõe de servidores em número suficiente nem de estrutura específica para executar diretamente tais atividades nos dias e horários das partidas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para garantir a eficiência, organização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Para a satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos;]

3.1 Requisitos de Habilitação:

3.1.1 A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas para fins de habilitação no certame:

3.1.2. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.3. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.4. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.5. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.6. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2 Requisitos Técnicos e Operacionais:

3.2.1. Prestação de serviço de controlador de acesso por profissionais capacitados e identificados;

3.2.2 Controle e orientação de acesso ao local dos jogos;

3.2.3 Cumprimento dos horários e escalas definidos pela Administração;

3.2.4 Observância das normas e conduta aplicáveis;

3.2.5 Prestação de serviço de controlador de acesso, com a efetiva cobertura dos postos de trabalho, nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.

3.2.6 Prestação de serviço de controlador de acesso serão prestados junto ao local e perímetro do evento.

3.2.7 Controle de acesso, inspeção visual preventiva e orientação do público;

3.2.8 Fornecer uniforme especial completo e demais equipamentos necessários aos funcionários;

3.2.9 Responsabilizar-se pelos danos contra a pessoa, a vida ou ao patrimônio do Município ou de terceiros, por consequência da má execução dos serviços;

3.2.10 Fornecer transporte aos funcionários;

3.2.11 Indicar um preposto responsável para representar a licitante durante a prestação dos serviços.

3.2.12 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover a hospedagem e alimentação dos seus colaboradores durante o período de prestação de serviços no Município de Piratini.

3.2.13 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** entregar toda documentação exigida em até 72 horas antes do início do evento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: apresentar atestado em nome da licitante, atestando que executou serviços de controlador de acesso (portaria), de modo satisfatório e que cumpriu com as normas e legislação vigente.
b) Declaração de que os profissionais disponibilizados:
   - São maiores de 18 anos;
   - Possuem treinamento compatível com a função;
   - Estão aptos ao desempenho das atividades.

REGIME/PERÍODO - A CONTRATADA deverá prestar os serviços desse objeto por 10 (dez) horas ininterruptas, com efetivo maior de pessoal na final do campeonato.

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de controlador de acesso durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, promovido pelo Município de Piratini/RS, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Os serviços serão prestados de forma presencial, nos locais de realização das partidas, abrangendo o controle de acesso, inspeção visual preventiva, organização do fluxo de pessoas, orientação ao público e apoio à manutenção da ordem no perímetro do evento.

A contratada deverá disponibilizar:

- 04 (quatro) profissionais de controlador de acesso nas 08 (oito) rodadas classificatórias;
- 07 (sete) profissionais de controlador de acesso na partida final;
- Todos com jornada de até 10 (dez) horas ininterruptas por rodada, conforme necessidade da Administração.

Os profissionais deverão:

- Estar devidamente identificados e uniformizados;
- Cumprir rigorosamente os horários e escalas definidos;
- Permanecer nos postos designados durante todo o período de serviço;
- Atuar de forma preventiva e orientativa, sem uso de armamento;
- Seguir as orientações da fiscalização designada pela Administração.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará a prestação dos serviços e atestará o seu cumprimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Eduardo Pedroso, matrícula nº 38776/1.
O Fiscalizador indicado deverá ser o Diretor de Lazer, José Augusto Andrade da Luz, matrícula nº 3880-6/1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da seguinte forma, mediante o atesto do servidor designado para acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal:

O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a apresentação e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL e atesto da prestação dos serviços.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento menor preço, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

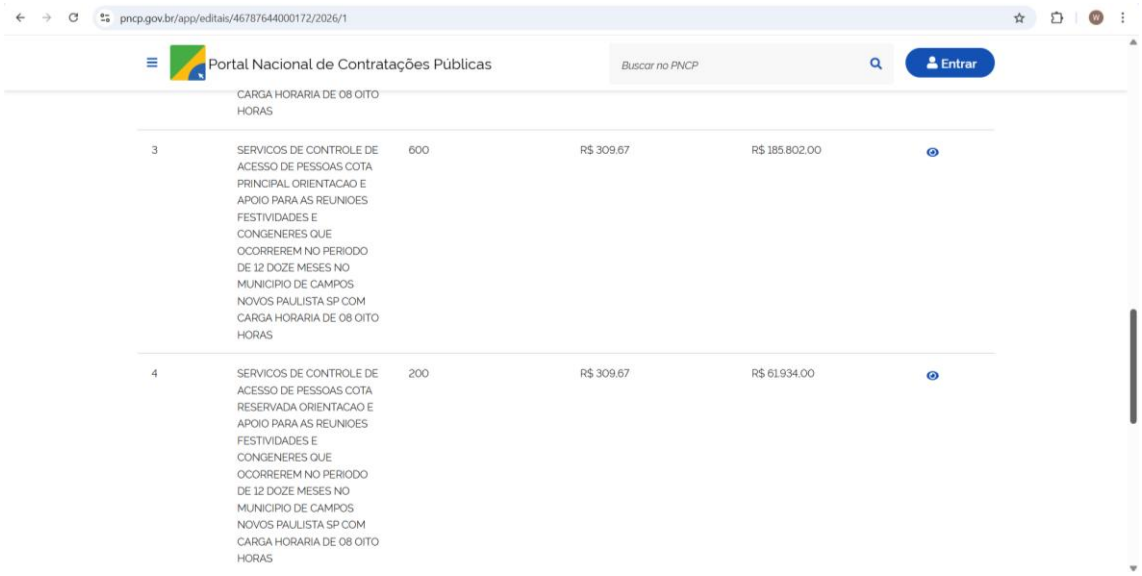
Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:]

O valor estimado para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controlador de acesso com base por hora trabalhada é de R$ 12.058,80, a pesquisa para a verificação de média de preços foi feita em sites oficiais como portal nacional de contratações públicas (PNCP), A média foi obtida mediante cálculo aritmético simples dos valores por hora identificados nas contratações similares constantes no PNCP, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. foram anexados printscreens de contratações feitas destes itens descritas abaixo, nas quais foram observados valores compatíveis, reforçando a viabilidade econômica da contratação por meio de dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 observados os limites atualizados por Decreto Federal vigente.

Pesquisa de preços
Pesquisa realizada em 23/02/2026
https://pncp.gov.br/app/editais/46787644000172/2026/1

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.



O valor para referência é de R$ 309,67, sendo R$ 38,71 por hora trabalhada.

https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2024/92



O valor R$ 29,79 por hora trabalhada.

https://pncp.gov.br/app/editais/44927267000102/2025/89



O valor para referência é de R$ 291,00, sendo R$ 24,25 por hora trabalhada.
Média por hora R$ 30,92

Av. Bento Gonçalves, nº182 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 9101-6039 - secretariadeculturat@gmail.com

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 455
ÓRGÃO: 07
AÇÃO:
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não vinculados de impostos
SUBELEMENTO: [...]

Piratini, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente
José Augusto Andrade da Luz
Diretor de Lazer
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Desporto e Lazer.

José Augusto Andrade da Luz
Diretor de Lazer
Nº da Matrícula 3880-6/1

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 09:23:24
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/3dyJ0 para
verificar a autenticidade.